



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2768 de 19/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	336	R\$ 70.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	500	SEMFA	403	R\$ 500.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	500	SEMSA/FMS	1853	R\$ 20.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	500	SEMFA	3690	R\$ 34.000,00

- A suplementação da dotação com o código 336 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Tarifas bancárias e contribuição à Confederação Nacional dos Municípios.
- A suplementação da dotação com o código 403 é para atender a Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP.
- A suplementação da dotação com o código 1853 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – INSS Patronal.
- A suplementação da dotação com o código 3690 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – PASEP.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA